



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1578A

Página 1 de 19

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	9
Licitações e Contratos	11
Extrato	11
Concursos Públicos/Processos Seletivos	13
Edital - Classificação	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Maníla, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1578A

Página 2 de 19

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

REPUBLICADA POR HAVER INCORREÇÕES

LEI COMPLEMENTAR Nº 248, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a revisão anual dos servidores públicos do Governo do Município de BURITAMA e das Autarquias, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - Fica autorizada a aplicação da revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, a partir de 1º de janeiro de 2026, incidindo sobre o vencimento de todos os servidores públicos ativos e inativos, inclusive, os contratados temporariamente, do Governo do Município de BURITAMA, das Autarquias IPREM e SAAEMB, dos servidores que eventualmente recebem complementação salarial, e dos Conselheiros Tutelares no valor correspondente relativo à reposição inflacionária com base na variação do IPCA – índice nacional de preços ao consumidor amplo do IBGE – Instituto Nacional de Geografia e Estatística, do período acumulado de Janeiro à Dezembro de 2025, e aumento real de vencimento totalizando os índices de **5% (cinco por cento)**.

Art. 2º. A revisão de que trata a presente Lei aplica-se aos servidores, ativos, inativos, inclusive aos servidores das autarquias municipais SAAEMB e IPREM, e àqueles que eventualmente recebem complementação salarial.

Art. 3º - Fica atualizado no mesmo percentual, o valor da complementação salarial fixa mensal ao “Agente Comunitário de Saúde”, prevista na Lei Complementar Municipal nº 231/2023, que passa a ser de **R\$ 230,32 (duzentos e trinta reais e trinta e dois centavos)**.

Art. 4º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a proceder com as devidas alterações nas respectivas escalas de vencimentos, que farão parte integrante desta lei, dispostas nos seguintes anexos:

I. Anexo I – Escala de Vencimentos “Provimento em Comissão”;

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone (18) 3190-1276 - CEP 15290-065 - Buritama - SP
E-mail: gabinete@buritama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1578A

Página 3 de 19



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

- II. Anexo II – Escala de Vencimentos Cargos Efetivos Magistério;
- III. Anexo III – Escala de Vencimentos Cargos Efetivos.

Art. 5º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de despesas já previstas no orçamento de 2026.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **1º de janeiro de 2026**.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 23 de janeiro de 2026; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone (18) 3190-1276 - CEP 15290-065 - Buritama - SP
E-mail: gabinete@buritama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1578A

Página 4 de 19



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECLARAÇÃO

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inciso II, do artigo 16, da lei Complementar nº 101/2000 que o aumento da despesa que se pretende fazer com o projeto de lei, está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Buritama-SP, 23 de janeiro de 2026.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone (18) 3190-1276 - CEP 15290-065 - Buritama - SP
E-mail: gabinete@buritama.sp.gov.br





Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1578A

Página 5 de 19



TABELA (Reajuste Salarial PLC 01/2026)

Reajuste 5,00%

Fator

1,05

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

1.05
CND 1.44 425 121/0001 21

ANEXO I - ESCALA DE VENCIMENTOS "PROVIMENTO EM COMISSÃO" 2026

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V
1	830.18	871.69	915.27	961.03	1,009.09	1,059.84	1,112.92	1,168.14	1,226.35	1,287.88	1,352.27	1,419.88	1,490.88	1,565.42	1,643.69	1,725.88	1,812.17	1,902.78	1,997.92	2,092.71	2,202.71	2,312.84
2	871.69	915.27	959.09	1,009.09	1,059.84	1,112.92	1,168.14	1,226.35	1,287.88	1,352.27	1,419.88	1,490.88	1,565.42	1,643.69	1,725.88	1,812.17	1,902.78	1,997.92	2,092.71	2,202.71	2,312.84	2,428.48
3	915.27	959.09	1,009.09	1,059.84	1,112.92	1,168.14	1,226.35	1,287.88	1,352.27	1,419.88	1,490.88	1,565.42	1,643.69	1,725.88	1,812.17	1,902.78	1,997.92	2,092.71	2,202.71	2,312.84	2,428.48	2,549.91
4	961.03	1,009.09	1,059.84	1,112.92	1,168.14	1,226.35	1,287.88	1,352.27	1,419.88	1,490.88	1,565.42	1,643.69	1,725.88	1,812.17	1,902.78	1,997.92	2,092.71	2,202.71	2,312.84	2,428.48	2,549.91	2,677.40
5	1,009.09	1,059.84	1,112.92	1,168.14	1,226.35	1,287.88	1,352.27	1,419.88	1,490.88	1,565.42	1,643.69	1,725.88	1,812.17	1,902.78	1,997.92	2,092.71	2,202.71	2,312.84	2,428.48	2,549.91	2,677.40	2,811.27
6	1,059.84	1,112.92	1,168.14	1,226.35	1,287.88	1,352.27	1,419.88	1,490.88	1,565.42	1,643.69	1,725.88	1,812.17	1,902.78	1,997.92	2,092.71	2,202.71	2,312.84	2,428.48	2,549.91	2,677.40	2,811.27	2,951.84
7	1,112.92	1,168.14	1,226.35	1,287.88	1,352.27	1,419.88	1,490.88	1,565.42	1,643.69	1,725.88	1,812.17	1,902.78	1,997.92	2,092.71	2,202.71	2,312.84	2,428.48	2,549.91	2,677.40	2,811.27	2,951.84	3,099.43
8	1,168.14	1,226.35	1,287.88	1,352.27	1,419.88	1,490.88	1,565.42	1,643.69	1,725.88	1,812.17	1,902.78	1,997.92	2,092.71	2,202.71	2,312.84	2,428.48	2,549.91	2,677.40	2,811.27	2,951.84	3,099.43	3,254.40
9	1,226.35	1,287.88	1,352.27	1,419.88	1,490.88	1,565.42	1,643.69	1,725.88	1,812.17	1,902.78	1,997.92	2,092.71	2,202.71	2,312.84	2,428.48	2,549.91	2,677.40	2,811.27	2,951.84	3,099.43	3,254.40	3,417.12
10	1,287.88	1,352.27	1,419.88	1,490.88	1,565.42	1,643.69	1,725.88	1,812.17	1,902.78	1,997.92	2,092.71	2,202.71	2,312.84	2,428.48	2,549.91	2,677.40	2,811.27	2,951.84	3,099.43	3,254.40	3,417.12	3,587.98
11	1,352.27	1,419.88	1,490.88	1,565.42	1,643.69	1,725.88	1,812.17	1,902.78	1,997.92	2,092.71	2,202.71	2,312.84	2,428.48	2,549.91	2,677.40	2,811.27	2,951.84	3,099.43	3,254.40	3,417.12	3,587.98	3,767.38
12	1,419.88	1,490.88	1,565.42	1,643.69	1,725.88	1,812.17	1,902.78	1,997.92	2,092.71	2,202.71	2,312.84	2,428.48	2,549.91	2,677.40	2,811.27	2,951.84	3,099.43	3,254.40	3,417.12	3,587.98	3,767.38	3,955.74
13	1,490.88	1,565.42	1,643.69	1,725.88	1,812.17	1,902.78	1,997.92	2,092.71	2,202.71	2,312.84	2,428.48	2,549.91	2,677.40	2,811.27	2,951.84	3,099.43	3,254.40	3,417.12	3,587.98	3,767.38	3,955.74	4,135.53
14	1,565.42	1,643.69	1,725.88	1,812.17	1,902.78	1,997.92	2,092.71	2,202.71	2,312.84	2,428.48	2,549.91	2,677.40	2,811.27	2,951.84	3,099.43	3,254.40	3,417.12	3,587.98	3,767.38	3,955.74	4,135.53	4,361.21
15	1,643.69	1,725.88	1,812.17	1,902.78	1,997.92	2,092.71	2,202.71	2,312.84	2,428.48	2,549.91	2,677.40	2,811.27	2,951.84	3,099.43	3,254.40	3,417.12	3,587.98	3,767.38	3,955.74	4,135.53	4,361.21	4,597.27
16	1,725.88	1,812.17	1,902.78	1,997.92	2,092.71	2,202.71	2,312.84	2,428.48	2,549.91	2,677.40	2,811.27	2,951.84	3,099.43	3,254.40	3,417.12	3,587.98	3,767.38	3,955.74	4,135.53	4,361.21	4,597.27	4,808.23
17	1,812.17	1,902.78	1,997.92	2,092.71	2,202.71	2,312.84	2,428.48	2,549.91	2,677.40	2,811.27	2,951.84	3,099.43	3,254.40	3,417.12	3,587.98	3,767.38	3,955.74	4,135.53	4,361.21	4,597.27	4,808.23	5,048.64
18	1,902.78	1,997.92	2,092.71	2,202.71	2,312.84	2,428.48	2,549.91	2,677.40	2,811.27	2,951.84	3,099.43	3,254.40	3,417.12	3,587.98	3,767.38	3,955.74	4,135.53	4,361.21	4,597.27	4,808.23	5,048.64	5,301.08
19	1,997.92	2,092.71	2,202.71	2,312.84	2,428.48	2,549.91	2,677.40	2,811.27	2,951.84	3,099.43	3,254.40	3,417.12	3,587.98	3,767.38	3,955.74	4,135.53	4,361.21	4,597.27	4,808.23	5,048.64	5,301.08	5,561.33
20	2,097.92	2,202.71	2,312.84	2,428.48	2,549.91	2,677.40	2,811.27	2,951.84	3,099.43	3,254.40	3,417.12	3,587.98	3,767.38	3,955.74	4,135.53	4,361.21	4,597.27	4,808.23	5,048.64	5,301.08	5,561.33	5,844.41
21	2,202.71	2,312.84	2,428.48	2,549.91	2,677.40	2,811.27	2,951.84	3,099.43	3,254.40	3,417.12	3,587.98	3,767.38	3,955.74	4,135.53	4,361.21	4,597.27	4,808.23	5,048.64	5,301.08	5,561.33	5,844.41	6,136.66
22	2,312.84	2,428.48	2,549.91	2,677.40	2,811.27	2,951.84	3,099.43	3,254.40	3,417.12	3,587.98	3,767.38	3,955.74	4,135.53	4,361.21	4,597.27	4,808.23	5,048.64	5,301.08	5,561.33	5,844.41	6,136.66	6,443.49
23	2,428.48	2,549.91	2,677.40	2,811.27	2,951.84	3,099.43	3,254.40	3,417.12	3,587.98	3,767.38	3,955.74	4,135.53	4,361.21	4,597.27	4,808.23	5,048.64	5,301.08	5,561.33	5,844.41	6,136.66	6,443.49	6,765.67
24	2,549.91	2,677.40	2,811.27	2,951.84	3,099.43	3,254.40	3,417.12	3,587.98	3,767.38	3,955.74	4,135.53	4,361.21	4,597.27	4,808.23	5,048.64	5,301.08	5,561.33	5,844.41	6,136.66	6,443.49	6,765.67	7,103.95
25	2,677.40	2,811.27	2,951.84	3,099.43	3,254.40	3,417.12	3,587.98	3,767.38	3,955.74	4,135.53	4,361.21	4,597.27	4,808.23	5,048.64	5,301.08	5,561.33	5,844.41	6,136.66	6,443.49	6,765.67	7,103.95	7,459.15
26	2,811.27	2,951.84	3,099.43	3,254.40	3,417.12	3,587.98	3,767.38	3,955.74	4,135.53	4,361.21	4,597.27	4,808.23	5,048.64	5,301.08	5,561.33	5,844.41	6,136.66	6,443.49	6,765.67	7,103.95	7,459.15	7,832.10
27	2,951.84	3,099.43	3,254.40	3,417.12	3,587.98	3,767.38	3,955.74	4,135.53	4,361.21	4,597.27	4,808.23	5,048.64	5,301.08	5,561.33	5,844.41	6,136.66	6,443.49	6,765.67	7,103.95	7,459.15	7,832.10	8,223.71
28	3,099.43	3,254.40	3,417.12	3,587.98	3,767.38	3,955.74	4,135.53	4,361.21	4,597.27	4,808.23	5,048.64	5,301.08	5,561.33	5,844.41	6,136.66	6,443.49	6,765.67	7,103.95	7,459.15	7,832.10	8,223.71	8,634.89
29	3,254.40	3,417.12	3,587.98	3,767.38	3,955.74	4,135.53	4,361.21	4,597.27	4,808.23	5,048.64	5,301.08	5,561.33	5,844.41	6,136.66	6,443.49	6,765.67	7,103.95	7,459.15	7,832.10	8,223.71	8,634.89	9,066.64
30	3,417.12	3,587.98	3,767.38	3,955.74	4,135.53	4,361.21	4,597.27	4,808.23	5,048.64	5,301.08	5,561.33	5,844.41	6,136.66	6,443.49	6,765.67	7,103.95	7,459.15	7,832.10	8,223.71	8,634.89	9,066.64	9,519.97
31	3,587.98	3,767.38	3,955.74	4,135.53	4,361.21	4,597.27	4,808.23	5,048.64	5,301.08	5,561.33	5,844.41	6,136.66	6,443.49	6,765.67	7,103.95	7,459.15	7,832.10	8,223.71	8,634.89	9,066.64	9,519.97	9,995.97
32	3,767.38	3,955.74	4,135.53	4,361.21	4,597.27	4,808.23	5,048.64	5,301.08	5,561.33	5,844.41	6,136.66	6,443.49	6,765.67	7,103.95	7,459.15	7,832.10	8,223.71	8,634.89	9,066.64	9,519.97	9,995.97	10,495.77
33	3,955.74	4,135.53	4,361.21	4,597.27	4,808.23	5,048.64	5,301.08	5,561.33	5,844.41	6,136.66	6,443.49	6,765.67	7,103.95	7,459.15	7,832.10	8,223.71	8,634.89	9,066.64	9,519.97	9,995.97	10,495.77	11,020.56
34	4,135.53	4,361.21	4,597.27	4,808.23	5,048.64	5,301.08	5,561.33	5,844.41	6,136.66	6,443.49	6,765.67	7,103.95	7,459.15	7,832.10	8,223.71	8,634.89	9,066.64	9,519.97	9,995.97	10,495.77	11,020.56	11,571.58
35	4,361.21	4,597.27	4,808.23	5,048.64	5,301.08	5,561.33	5,844.41	6,136.66	6,443.49	6,765.67	7,103.95	7,459.15	7,832.10	8,223.71	8,634.89	9,066.64	9,519.97	9,995.97	10,495.77	11,020.56	11,571.58	12,150.16
36	4,597.27	4,808.23	5,048.64	5,301.08	5,561.33	5,844.41	6,136.66	6,443.49	6,765.67	7,103.95	7,459.15	7,832.10	8,223.71	8,634.89	9,066.64	9,519.97	9,995.97	10,495.77	11,020.56	11,571.58	12,150.16	12,757.67
37	4,808.23	5,048.64	5,301.08	5,561.33	5,844.41	6,136.66	6,443.49	6,765.67	7,103.95	7,459.15	7,832.10	8,223.71	8,634.89	9,066.64	9,519.97	9,995.97	10,495.77	11,020.56	11,571.58	12,150.16	12,757.67	13,395.55
38	5,048.64	5,301.08	5,561.33	5,844.41	6,136.66	6,443.49	6,765.67	7,103.95	7,459.15	7,832.10	8,223.71	8,634.89	9,066.64	9,519.97	9,995.97	10,495.77	11,020.56	11,571.58	12,150.16	12,757.67	13,395.55	14,065.33
39	5,301.08	5,561.33	5,844.41	6,136.66	6,443.49	6,765.67	7,103.95	7,459.15	7,832.10	8,223.71	8,634.89	9,066.64	9,519.97	9,995.97	10,495.77	11,020.56	11,571.58	12,150.16	12,757.67	13,395.55	14,065.33	14,768.60
40	5,561.33	5,844.41	6,136.66	6,443.49	6,765.67	7,103.95	7,459.15	7,832.10	8,223.71	8,634.89	9,066.64	9,519.97	9,995.97	10,495.77	11,020.56	11,571.58	12,150.16	12,757.67	13,395.55	14,065.33	14,768.60	15,507.03
41	5,844.41	6,136.66	6,443.49	6,765.67	7,103.95	7,459.15	7,832.10	8,223.71	8,634.89	9,066.64	9,519.97	9,995.97	10,495.77	11,020.56	11,571.58	12,150.16	12,757.67	13,395.55	14,065.33	14,768.60	15,507.03	16,282.38
42	6,136.66	6,443.49	6,765.67	7,103.95</																		

Avenida Frei Marcelo Manilia, nº 700, Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15.290-000 – Buritama, SP.

Município de Buritama - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1578A

Página 6 de 19

Município de Buritama - SP



Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1578A

Página 7 de 19

Município de Buritama - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1578A

Página 8 de 19



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

Departamento Municipal de Orçamento

Finanças e Contabilidade

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECLARAÇÃO

Declaro, nos termos da legislação vigente, que as alterações de despesas ora consideradas estão em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Orçamentária Anual. Destaco que, na aprovação da Lei Orçamentária para o exercício de 2026, foi previsto reajuste salarial de até 5% (cinco por cento), estando devidamente contemplado nas metas fiscais o impacto decorrente dessa atualização, não havendo expectativa de impacto superior ao já consignado na Lei Orçamentária e em suas respectivas metas.

Declaro, ainda, que poderá haver contingenciamento desta e de outras despesas, caso necessário, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Buritama, 15 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
JOSE LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA
Data: 15/01/2026 09:12:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA
Diretor do Depto. Mun. De Orçamento Finanças e Contabilidade

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone (18) 3190-1272 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: contabilidade1@buritama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1578A

Página 9 de 19

Decretos

DECRETO Nº 5.414, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre designação de servidores públicos municipais, para desempenharem cumulativamente as funções criadas pela Lei Complementar Municipal nº 229/2023, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que através do Ofício nº 29/2026, protocolizado junto a esta Municipalidade sob o nº 312/2026, a servidora Ivete Ribeiro Mariano - Diretora do Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, solicita a designação de servidores para responderem pelas coordenações dos serviços junto ao eixo da Gestão SUAS e junto ao CRAS, bem como solicita o pagamento da gratificação disposto no artigo 186 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como da Lei Complementar Municipal nº 229/2023, para os servidores que especificam;

CONSIDERANDO despacho jurídico efetuado através da página 27 do mencionado protocolo eletrônico nº 312/2026;

CONSIDERANDO finalmente, o princípio da economicidade na administração pública, onde se deve buscar sempre o que é mais vantajoso para o órgão público;

DECRETA:

Art. 1º - Designar desde a data de **05.06.2025**, a servidora **ELIDA NAYARA LOPES ZARATIN matrícula 3575**, para desempenhar cumulativamente as funções de **Coordenação da Proteção Social Básica** junto ao eixo da Gestão SUAS, tratadas na Lei Complementar nº 229/2023.

Parágrafo Único - A servidora deverá desempenhar as seguintes atribuições:

Planejar, organizar, dirigir, controlar e avaliar as ações e serviços da Proteção Social Básica no âmbito da Gestão do SUAS.

Garantir a articulação dos CRAS com as demais políticas públicas e com a rede socioassistencial do território.

Monitorar e avaliar a implementação da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais no âmbito da Proteção Social Básica.

Elaborar relatórios técnicos e gerenciais sobre as atividades desenvolvidas.

Participar de reuniões e instâncias de gestão do SUAS no município.

Promover a capacitação e o apoio técnico às equipes

dos CRAS.

Colaborar na elaboração de planos de ação e projetos para a Proteção Social Básica.

Acompanhar e orientar a gestão dos benefícios socioassistenciais no âmbito da Proteção Social Básica.

Fomentar a participação dos usuários na formulação e avaliação dos serviços.

Desempenhar outras atividades correlatas e complementares designadas pela gestão superior.

Art. 2º - Designar desde a data de **06.01.2025**, o servidor **KEVIN WILLIAN OLIVEIRA DE FARIA matrícula 2888**, para desempenhar cumulativamente as funções de **Coordenação da Proteção Social Especial** junto ao eixo da Gestão SUAS, tratadas na Lei Complementar nº 229/2023.

Parágrafo Único - O servidor deverá desempenhar as seguintes atribuições:

Planejar, organizar, dirigir, controlar e avaliar as ações e serviços da Proteção Social Especial no âmbito da Gestão do SUAS.

Garantir a articulação do CREAS e CASA ABRIGO com as demais políticas públicas e com a rede socioassistencial especializada do território.

Monitorar e avaliar a implementação da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais no âmbito da Proteção Social Especial.

Elaborar relatórios técnicos e gerenciais sobre as atividades desenvolvidas.

Participar de reuniões e instâncias de gestão do SUAS no município.

Promover a capacitação e o apoio técnico à equipe do CREAS e aos serviços de Proteção Social Especial.

Colaborar na elaboração de planos de ação e projetos para a Proteção Social Especial.

Acompanhar e orientar o atendimento às famílias e indivíduos em situação de risco e violação de direitos.

Fomentar a articulação com o sistema de justiça e outros órgãos de defesa de direitos.

Desempenhar outras atividades correlatas e complementares designadas pela gestão superior.

Art. 3º - Designar desde a data de **24.04.2025**, o servidor **VINICIUS ALVES DE OLIVEIRA matrícula 3004**, para desempenhar cumulativamente as funções de **Coordenação da Gestão dos Programas de Transferência de Renda** junto ao eixo da Gestão SUAS, tratadas na Lei Complementar nº 229/2023.

Parágrafo Único - O servidor deverá desempenhar as seguintes atribuições:

Gerenciar e executar as ações relacionadas aos programas de transferência de renda de âmbito federal, estadual e municipal.

Estabelecer mecanismos de assessoramento, monitoramento e avaliação dos programas de transferência de renda e benefícios.

Organizar e analisar informações e dados para o monitoramento e aprimoramento da gestão dos programas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1578A

Página 10 de 19

Manter a articulação e interlocução com outras políticas públicas para a efetivação da intersetorialidade.

Assessorar e subsidiar o município na gestão dos benefícios, programas e projetos de transferência de renda.

Assessorar na proposição e implementação de ações de inserção dos beneficiários e suas famílias nas políticas de assistência social e outras políticas sociais.

Subsidiar a regulamentação, implementação e avaliação da gestão integrada entre benefícios e serviços.

Propor e acompanhar estudos e pesquisas que subsidiem as ações de acesso e acompanhamento dos beneficiários na rede socioassistencial.

Desempenhar outras atividades correlatas e complementares designadas pela gestão superior.

Art. 4º - Designar desde a data de **06.01.2025**, a servidora **NUBIA PEREIRA DA SILVA matrícula 2852**, para desempenhar cumulativamente as funções de **Coordenação da Vigilância Socioassistencial** junto ao eixo da Gestão SUAS, tratadas na Lei Complementar nº 229/2023.

Parágrafo Único - A servidora deverá desempenhar as seguintes atribuições:

Implementar e operacionalizar as ferramentas e instrumentos da Vigilância Socioassistencial no município.

Analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e a ocorrência de vulnerabilidades e riscos sociais.

Coletar e sistematizar informações sobre as unidades públicas e privadas que ofertam serviços, benefícios, programas e projetos da assistência social.

Elaborar diagnósticos socioterritoriais para subsidiar o planejamento e a gestão da política de assistência social.

Produzir indicadores e informações para o monitoramento e avaliação da rede socioassistencial.

Disseminar informações relevantes para os profissionais do SUAS e para a sociedade em geral.

Participar de espaços de discussão e planejamento da política de assistência social.

Articular-se com outras áreas da gestão municipal e com órgãos estaduais e federais para a coleta e análise de dados.

Desempenhar outras atividades correlatas e complementares designadas pela gestão superior.

Art. 5º - Designar desde a data de **10.04.2025**, o servidor **JULIENDER GASPAR AMARAES DE OLIVEIRA matrícula 2609**, para desempenhar cumulativamente as funções de **Coordenador da Gestão do Trabalho e Educação Permanente** junto ao eixo da Gestão SUAS, tratadas na Lei Complementar nº 229/2023.

Parágrafo Único - O servidor deverá desempenhar as seguintes atribuições:

Estruturar o Departamento de Assistência Social a partir da Gestão do SUAS, institucionalizando as prioridades e metas de aprimoramento dos profissionais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social do município de Buritama.

Assegurar o cumprimento das funções de proteção

social, promoção da vigilância socioassistencial e garantia de acesso a direitos, sob uma dimensão ética do trabalho social, com base nos princípios das equipes de referência.

Promover a intersecção com a Política Nacional de Educação Permanente na Assistência Social, reconhecendo a atuação dos trabalhadores do SUAS de ensino médio, fundamental e superior.

Ressignificar as ofertas em conformidade com as demandas e necessidades individuais e coletivas do território, abrindo caminhos para novas interações, estabelecimento de fluxos e enfrentamento conjunto de desafios.

Fomentar o trabalho em equipe, com foco no trabalho dividido e cooperado, e a interdisciplinaridade, promovendo a construção e reorganização dos saberes no espaço sócio-ocupacional das políticas sociais.

Liderar o enfrentamento dos desafios, especialmente nas interfaces e especificidades das relações entre o SUAS e o Sistema de Justiça.

Garantir as perspectivas e limites de participação dos trabalhadores nas instâncias do SUAS, de forma específica, nos Conselhos de Assistência Social.

Desempenhar outras atividades correlatas e complementares designadas pela gestão superior.

Art. 6º - Designar desde a data de **06.01.2025**, a servidora **BARBARA CRISTINA DE MIRANDA NATAL matrícula 2544**, para desempenhar cumulativamente as funções de **Coordenação dos Serviços Socioassistenciais na Proteção Social Básica (CRAS I)**, tratadas na Lei Complementar nº 229/2023.

Parágrafo Único - A servidora deverá desempenhar as seguintes atribuições:

Coordenar a equipe de referência do CRAS na oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e outros serviços, programas e projetos de Proteção Social Básica.

Planejar, organizar e monitorar o desenvolvimento das atividades e atendimentos realizados no CRAS.

Garantir a articulação do CRAS com a rede socioassistencial e outras políticas públicas no território de abrangência.

Supervisionar e orientar tecnicamente os profissionais da equipe do CRAS.

Acompanhar e avaliar a qualidade dos serviços ofertados e o alcance dos objetivos.

Elaborar relatórios e participar de reuniões com a gestão da Proteção Social Básica.

Organizar e manter atualizados os registros e informações sobre os usuários e os serviços.

Promover a participação dos usuários na construção e avaliação dos serviços.

Identificar necessidades e demandas do território para o planejamento de novas ações.

Desempenhar outras atividades correlatas e complementares designadas pela gestão superior.

Art. 7º - Designar desde a data de **01.09.2025**, a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1578A

Página 11 de 19

servidora **MARCELA DE OLIVEIRA RAMOS matrícula 3084**, para desempenhar cumulativamente as funções de **Coordenação dos Serviços Socioassistenciais na Proteção Social Especial (CREAS)**, tratadas na Lei Complementar nº 229/2023.

Parágrafo Único - A servidora deverá desempenhar as seguintes atribuições:

Coordenar a equipe de referência do CREAS na oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e outros serviços de Proteção Social Especial.

Planejar, organizar e monitorar o desenvolvimento das atividades e atendimentos especializados realizados no CREAS.

Garantir a articulação do CREAS com a rede socioassistencial especializada, o sistema de justiça e outros órgãos de defesa de direitos.

Supervisionar e orientar tecnicamente os profissionais da equipe do CREAS (Assistente Social, Psicólogo, etc.).

Acompanhar e avaliar a qualidade dos serviços especializados ofertados e o alcance dos objetivos.

Elaborar relatórios e participar de reuniões com a gestão da Proteção Social Especial.

Organizar e manter atualizados os registros e informações sobre os usuários e os serviços especializados.

Promover a articulação com a comunidade e o fortalecimento das ações de enfrentamento às situações de risco e violação de direitos.

Identificar necessidades e demandas específicas para o planejamento de novas ações e serviços especializados.

Desempenhar outras atividades correlatas e complementares designadas pela gestão superior.

Art. 8º - Em razão das designações tratadas nos artigos anteriores, e nos termos do Artigo 186 e seguintes, da Lei Municipal n.º 2.024/91, ficam instituídas a função gratificada aos servidores designados, **a partir de 01.02.2026.**

Parágrafo Único - A gratificação decorrente deste Decreto será paga na base de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento de cada servidor(a).

Art. 9º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Vigente.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de designação, as respectivas datas mencionadas em cada designação, e com relação ao pagamento da respectiva gratificação, vigorará a partir de **01.02.2026.**

Art.11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 23 de janeiro de 2026; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

IVETE RIBEIRO MARIANO

Diretora do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 5.419, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

“ANULA o Decreto nº 5.134, de 23 de janeiro de 2026 que tratou sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2026 alteração do PPA - LDO para os fins que específica, por erro material, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

DECRETA:

Art. 1º - Fica ANULADO o Decreto nº 5.134, de 23 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, no dia 23 de janeiro de 2026, edição 1578, em razão de erro material em sua numeração, visto ter o mesmo teor do Decreto nº 5.416, de 23 de janeiro de 2026.

Art. 2º - O Decreto nº 5.416, de 23 de janeiro de 2026 permanece em vigor.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Buritama, 23 de janeiro de 2026; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Licitações e Contratos

Extrato

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA - SP

CONTRATO Nº 3/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: CONSPIROU PRODUÇÕES ARTÍSTICAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1578A

Página 12 de 19

LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUNICIPAL COMPLETO COM A DUPLA “RAFA & JUNIOR”; EM VIRTUDE DO EVENTO DENOMINADO 1º FESTIVAL DE VERÃO BURITAMA, A SER REALIZADO NO COMPLEXO TURÍSTICO “JOÃO SIMÃO GARCIA” DO MUNICÍPIO DE BURITAMA/SP.

VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA: A VALIDADE DESTE CONTRATO É DE 90 (NOVENTA) DIAS.

ASSINATURA: 20/1/2026

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1578A

Página 13 de 19

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação



Governo do Município de Buritama
Departamento Municipal de Educação
CNPJ 44.435.121/0001-31

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS EM CARÁTER EVENTUAL E
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PESSOAL COM
VISTAS A CONTRATAÇÃO DE CUIDADOR, PARA O ANO DE 2026. EDITAL Nº 002/DME/2025.

CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I – CRECHE: COD 01

CLASS	NOME	CPF
1	BEATRIZ CRISTINA PENTEADO	456....-81
2	JAQUELINE FERNANDA DE SOUZA RODRIGUES	403....-55
3	DANIELI DA SILVA MASSON	495....-26
4	ALINE FRANCISCO HEIDERICH	303....-25
5	LUZINETE FERREIRA CHAVES	598....-00
6	JOYCE RODRIGUES DA SILVA	376....-75
7	YASMIN MEYME APARECIDA FERREIRA	094....-28
8	ANDRESSA FERNANDES MARQUES	347....-56
9	SANDRA ALVES NARCIZO	252....-64
10	ELIZABETE POYAY BRAGA	282....-14
11	VERA CRISTINA BEDORE MAIA	297....-81
12	PRISCILA RABELO DE SOUZA GOUVEIA	351....-37

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II – PRÉ-ESCOLA: COD 02

CLASS	NOME	CPF
1	REGINA DOS SANTOS DE CARVALHO	412....-17
2	SILVANA MOREIRA DUARTE DA SILVA	307....-43
3	GRACIELLY DA ROCHA LUCAS ROSA	359....-55
4	GISELE CARLA HONORIO	326....-64
5	MICHELY MAGNO DOS SANTOS	396....-06
6	ELIZABETE POYAY BRAGA	282....-14
7	ROSIMEIRE PIRES GOMES LUCIANO	267....-71
8	BRUNA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	357....-67
9	NATALI CASTILHO DE OLIVEIRA	432....-05
10	MARCELA CRISTINA DA SILVA ATAIDE	411....-95

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria.educacao@buritama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1578A

Página 14 de 19



Governo do Município de Buritama
Departamento Municipal de Educação
CNPJ 44.435.121/0001-31

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – 1º A 5º ANO: COD 03

CLASS	NOME	CPF
1	ROSEMARY SALES DE FREITAS	106....-00
2	JAQUELINE FERNANDA DE SOUZA RODRIGUES	403....-55
3	GRACIELLY DA ROCHA LUCAS ROSA	359....-55
4	PRISCILA VANITELI BORGES DOMINGUES	308....-14
5	ANA FLÁVIA DE DEUS SILVA MARIANO	431....-78
6	ROSIMEIRE PIRES GOMES LUCIANO	267....-71
7	JOSIMAR MICHELE COSTA GOMES	458....-60
8	CLEICIANE GOMES DA SILVA	017....-74
9	BRUNA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	357....-67
10	MÔNICA CRISTINA PORTO MORELATO	377....-43
11	MELANIA APARECIDA MORETTI DE AGUIAR	189....-80
12	SANDRA ALVES NARCIZO	252....-64
13	JUAN FELIPE DOS SANTOS	423....-90
14	GISELE CARLA HONORIO	326....-64
15	MICHELY MAGNO DOS SANTOS	396....-06
16	MARIA ISABEL ANDRADE MARTIM ALVES	303....-96
17	VANIRLEIA MARTINS MARQUES	328....-40
18	PRISCILA RABELO DE SOUZA GOUVEIA	351....-37

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria.educacao@buritama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1578A

Página 15 de 19



Governo do Município de Buritama
Departamento Municipal de Educação
CNPJ 44.435.121/0001-31

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – EDUCAÇÃO ESPECIAL: COD 04

CLASS	NOME	CPF
1	MARIA FERNANDA ALMEIDA CASTILHO	364....-07
2	JOYCE RODRIGUES DA SILVA	376....-75
3	GIRLENI APARECIDA MOISÉS DA SILVA	061....-73
4	ALINE FRANCISCO HEIDERICH	303....-25
5	ELISANGELA DOS SANTOS SILVA GERALDO	268....-75
6	SUZANA DA CRUZ	473....-38
7	VERA CRISTINA BEDORE MAIA	297....-81
8	DANIELI DA SILVA MASSON	495....-26
9	ANDRESSA FERNANDES MARQUES	347....-56
10	NILZETE SOARES SOUSA	262....-98

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – EDUCAÇÃO FÍSICA: COD 05

CLASS	NOME	CPF
1	GIRLENI APARECIDA MOISÉS DA SILVA	061....-73
2	JUAN FELIPE DOS SANTOS	423....-90
3	BRUNA APARECIDA ALMEIDA VERGA	378....-01

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – INGLÊS: COD 06

CLASS	NOME	CPF
1	ELISANGELA DOS SANTOS SILVA GERALDO	348....-40
2	GRASIELA CRISTINA DE SOUZA RODRIGUES	304....-76
3	CLEUZA MARIA DE ARAÚJO	078....-16

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – ARTE: COD 07

CLASS	NOME	CPF
1	GRASIELA CRISTINA DE SOUZA RODRIGUES	404....-02

PROFESSOR DE APOIO: COD 11

CLASS	NOME	CPF
1	ANA FLÁVIA DE DEUS SILVA MARIANO	431....-78
2	JOSIMAR MICHELE COSTA GOMES	458....-60
3	VANIRLEIA MARTINS MARQUES	328....-40
4	ROSEMARY SALES DE FREITAS	106....-00
5	CLEICIANE GOMES DA SILVA	017....-74

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria.educacao@buritama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1578A

Página 16 de 19



Governo do Município de Buritama
Departamento Municipal de Educação
CNPJ 44.435.121/0001-31

6	MÔNICA CRISTINA PORTO MORELATO	377.....43
7	SUZANA DA CRUZ	473.....38
8	SILMARA CARDOSO CALDEIRA	119.....89
9	ADRIELE FIGUEIREDO NOVAS	414.....09

CUIDADOR: COD 12

CLASS	NOME	CPF
1	YASMIN MEYME APARECIDA FERREIRA	094.....28
2	CARLA GABRIELA GARCIA BELMONTE	391.....08
3	BEATRIZ CRISTINA PENTEADO	456.....81
4	CAMILLY VITÓRIA BEZERRA ALVES	481.....17
5	WELLUANA APARECIDA HIGINO DE SOUZA	422.....28
6	CARLA CRISTINA FERNANDES TEIXEIRA	304.....10
7	PATRICIA DE OLIVEIRA	355.....73
8	SABRINA BONFIM SAMPAIO	286.....80
9	MARIA ISABEL ANDRADE MARTIM ALVES	303.....96
10	PATRICIA ALVES COSTA	151.....64
11	ANA CLAUDIA DE SOUZA FELTRIN	329.....50
12	MARIA APARECIDA FERREIRA	484.....29
13	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA CARVALHO RAMOS	415.....08
14	ELLEN FERNANDA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	538.....02
15	VITÓRIA AUANA DA SILVA ALCANTARA	446.....10
16	JULIA DA SILVA SILVEIRA	484.....84
17	ISABELLA BARBOSA DE OLIVEIRA KUGUYAMA	464.....02
18	TATIANE PEREIRA SOARES	353.....23
19	ERICA FABIANA DELFAQUI	290.....60
20	LARISSA COSTA SANTOS	411.....32
21	MARINA RIBEIRO DE OLIVEIRA NETO	451.....69
22	ELISANGELA CRISTINA PEREIRA	300.....30
23	CINTIA MESSIAS	351.....78
24	JESSICA FERNANDA DE ALMEIDA	449.....77

CLASS	NOME	CPF
25	LÍVIA DOMINGUES BARBOSA	338.....08
26	BRUNA BATISTA SOARES	413.....17
27	MAISA REGINA DA SILVA GOULART	322.....38
28	TELMA VIVIANE MAGNO KUGUYAMA	316.....90
29	LETICIA ANTONIO DOS SANTOS	354.....51
30	DIÚLYA CRISTINA DE ALCÂNTARA	366.....86

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria.educacao@buritama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1578A

Página 17 de 19



Governo do Município de Buritama

Departamento Municipal de Educação

CNPJ 44.435.121/0001-31

31	SABRINA FERREIRA DE OLIVEIRA	462.....13
32	KELLY CRISTINA TIODOLINO LOPES	315.....92
33	KELLY BARBOSA BRITO	223.....03
34	LIDIANE SANTANA DA SILVA	031.....58
35	MARIA FERNANDA ALMEIDA SOUSA	497.....30
36	ELISANDRA PEREIRA DE SOUZA CASTRO	456.....22
37	SILVIA CRISTINA DA SILVA CUNTO	345.....75
38	JOÃO PAULO DE MORAES SILVA	496.....41
39	JOANA APARECIDA BARROS COSTA	085.....57
40	ALEX EDUARDO CARVALHO	401.....58
41	ESTEFANI DOS SANTOS BRITO	571.....52
42	NAYARA KAROLINE GOES DE OLIVEIRA	436.....94
43	MARIA EDUARDA FELTRIN DA SILVA	462.....80
44	YASMIN GYOVANA LOPES	470.....82
45	NAIELY GABRIEL DOS SANTOS	482.....70
46	ANA EBENEZERTELINE CORREIA MOURA	480.....97
47	CRISTIANE SAITO SHINOHARA ANTONIO	798.....04
48	ARITUSIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA GREGÓRIO	292.....08
49	FRAILA CARVALHO REZENDE	568.....03
50	KAROLAYNE PRATES DOS SANTOS	498.....02
51	VIVIANE KELLY MARTINS CANTANHEDE	377.....26
52	MATHEUS SANTOS DO NASCIMENTO	453.....51
53	MARIA AUXILIADORA LACERDA ALENCAR	013.....95
54	RÚBIA POCAIA DE MORAES	496.....36
55	DANILO YUKIHIRO ANTONIO SHINOHARA	097.....79
56	LANA KETHULI DOS SANTOS	433.....40
57	RAQUEL MOREIRA COSTA EVANGELISTA	358.....32
58	KÉLITA CRISTINA DOS REIS	360.....04
59	BRUNA DE ANDRADE SANTOS	389.....78
60	JEAN RIBEIRO CARDOSO	522.....07
61	GEOVANA ALINE DE SOUZA LEITE SILVA	468.....52
62	ANDRÉ HENRIQUE BORGES DOS SANTOS	477.....12
63	BIANCA KAMMILLY BRITO DE FARIA	572.....60
64	MANOELA CRISTINA BERGAMASCO DE SOUSA	583.....50
65	PRISCILA PEREIRA DE CARVALHO CARLETO	346.....75
66	MARCELA CRISTINA DA SILVA ATAIDE	411.....95
67	HENRIQUE MATHEUS MACENO	489.....57

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria.educacao@buritama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1578A

Página 18 de 19



Governo do Município de Buritama

Departamento Municipal de Educação

CNPJ 44.435.121/0001-31

68	GABRIELA GOULART RIBEIRO	481.....16
69	VALERIA CURIMBABA	097.....27
70	GILVANIA DE OLIVEIRA SILVA	379.....22
71	DAIANE ANGÉLICA ESPOSITO BONFIM	354.....90
72	LIVIA MOREIRA TIAGO	579.....74
73	REGIANE DE FÁTIMA GOULART RIBEIRO	108.....83
74	LUDMYLLA LEYSLE FIGUEIRA BERALDO	495.....10
75	ROSICLEIA BATISTA UMBILINO	340.....43
76	DAIANE CRISTINA PEREIRA BRUNO	336.....69
77	PAULO VITOR CARDOSO ALMEIDA	488.....32
78	JOÃO GUILHERME SANTOS PASQUOTTO	481.....29
79	SILVANA APARECIDA GAMA DE OLIVEIRA	276.....78
80	JULIANA FERMINO MAIA	496.....75
81	MATHEUS SANTOS DA SILVA	459.....47
82	SIDILEY CRISTINA MOREIRA	306.....06
83	SILMARA CARDOSO CALDEIRA	119.....89
84	EMILY GODOY CAMARGO CRISÓSTOMO CONTEL	452.....36
85	ROSELAINE MATEUS DE SOUZA	282.....23
86	HORTÊNCIA NADYA SILVA ALEXANDRE	082.....02
87	VITÓRIA BARBOSA DA SILVA	466.....07
88	JANAINA SANTOS DA CUNHA	436.....18
89	FERNANDA DA SILVA PINELLI	419.....70
90	KELLY CRISTINA ROCHA DEUGADINO	500.....48
91	RAFAELA GERNSTEIN	463.....40
92	MATEUS DOS SANTOS GARCIA	438.....03
93	JOICE MELO DA SILVA	407.....03
94	BÁRBARA BEATRIZ DOS REIS VIEIRA	592.....28
95	KARINA MARIA FERREIRA JORGE	352.....30
96	ESHILEY KÊMILI AMARO	544.....70
97	GRAZYELA TAMARA ALVES DOS SANTOS	555.....29
98	LUZINETE FERREIRA CHAVES	598.....00
99	BRIZA DE FÁTIMA PLACIDINO	289.....77
100	LETICIA CRISTINA DE ARAÚJO DIAS	465.....02
101	ROSANGELA BERG DE SOUZA	280.....50
102	MARIA EDUARDA MENEZES BRASILEIRO	484.....62
103	ADRIELE FIGUEIREDO NOVAES	414.....09
104	GISLENE PINTO DE VASCONCELO CARRIEL	161.....33

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria.educacao@buritama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1578A

Página 19 de 19



Governo do Município de Buritama

Departamento Municipal de Educação

CNPJ 44.435.121/0001-31

105	ALLANA SILVA RODRIGUES	462.....93
106	JÉSSICA APARECIDA VASCONCELOS	386.....78
107	VANESSA APARECIDA APOLINARIO BRITO	328.....97
108	ANA LUCIA BERGAMASCO DA SILVA	352.....32
109	NAYARA ARAÚJO TEIXEIRA DE JESUS	431.....85
110	ISABELA TEREZA CONTE FURLANETTO	501.....82
111	LARA CARDOSO DA SILVA ANDRADE	372.....13
112	JENUARIA NETO MOURA	450.....62
113	MARINA ALCÂNTARA MARTINS	405.....70
114	YASMIM VITORIA FERNANDES	557.....31
115	DANIELA CRISTINA MACIEL OLIANI	340.....86
116	PATRICIA WANDEKIN DA SILVA COSTA	387.....00
117	MARIA LUCIA DE ALCANTARA MARTINS	267.....05
118	GISLAINE RODRIGUES DA SILVA	226.....07
119	THAYNARA WANDEKIN DE OLIVEIRA LEDESMA	415.....46
120	DEBORA CRISTINA SILVEIRA	279.....90
121	MIRIAN BRENDA ALVES ROCHA	389.....70
122	LARISSA CRISTINA DA SILVA SANTOS RODRIGUES	455.....22
123	NATALLI CASTILHO DE OLIVEIRA	432.....05
124	MÁRCIA CRISTINA DE LIMA LOURENÇO	166.....81
125	ELISANDRA DA SILVA SANTOS	102.....60
126	SANDRA REGINA GARDELIN	026.....60
127	MAKELLY FERNANDES DOMINGUES	571.....43
128	SHIRLEY MAGALHÃES DA SILVA	290.....95
129	ADRIELY AMANDA DOS REIS VIEIRA	526.....90
130	ROSÁLIA SANTOS BORGES DE SOUZA	108.....82
131	ELIZABETE SILVA SANTOS	513.....18
132	GABRIELA MACIEL COSTA	544.....30
133	ANNA BEATRIZ NUNES	454.....70
134	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS	282.....84
135	ANA CLARA DE PAIVA BRASIL	447.....75
136	SIRLENE DE ARAÚJO	181.....86
137	ELISANGELA SILVA DOS SANTOS	424.....05
138	CÉLIA DE NAZARÉ DE SOUSA CHAVES SANCHES	329.....90

Buritama, 06 de janeiro de 2026.

LARISSA ALINE MEDRADO DE OLIVEIRA

Diretora do Dep. Municipal de Educação

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP

email: secretaria.educacao@buritama.sp.gov.br

